



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Núcleo de Transporte - SEJUS-NUTRA

Ofício nº 21050/2025/SEJUS-NUTRA

A Sua Excelência a Senhora

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

Porto Velho/RO

Assunto: Parecer Técnico das Propostas: SF8 SERVIÇOS - ITEM 02 (0061510060) e Proposta TB SERVIÇOS - ITEM 03 (0061505685) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90462/2024/SUPEL/RO.

Senhora Superintendente,

Trata-se de parecer técnico das propostas encaminhadas pelas empresas SF8 SERVIÇOS LTDA e TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

1. PROPOSTA SF8 SERVIÇOS - ITEM 02 (0061510060)

A proposta foi encaminhada pela empresa **SF8 SERVIÇOS LTDA**, especificamente para o ITEM 2 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90462/2024/SUPEL/RO que trata da locação de veículos **especiais, tipo pick up adaptado para uso policial**.

Em análise às especificações técnicas do veículo, a proposta encaminhada atendeu parcialmente os requisitos mínimos constantes no anexo I do instrumento convocatório, naquilo que é relacionado as especificações mínimas do veículo, tais como dimensões, motorização, capacidade de passageiros e etc.

Todavia, todos os anexos apresentados trataram apenas das especificações técnicas **do veículo**, sendo certo que o veículo **deve** possuir outros equipamentos/acessórios que são **vitais** para as atividades finalísticas de uso policial, sendo aqueles dispostos nos Anexos I, II, III e IV do instrumento convocatório, que tratam respectivamente das especificações técnicas do **compartimento de cela, rádio transceptor, do rastreador e das câmeras fixas instaladas**.

Nesse sentido, considerando que as especificações técnicas do **compartimento de cela, rádio transceptor, do rastreador e das câmeras fixas instaladas** não foram apresentadas, nem fotos demonstrativas e modelos que serão instalados e entregues junto com os veículos, é possível inferir que a empresa **SF8 SERVIÇOS LTDA** apresentou proposta em desacordo com o instrumento convocatório, **razão pela qual opina-se pela rejeição da proposta.**

2.

PROPOSTA TB SERVIÇOS - ITEM 03 (0061505685)

A proposta foi encaminhada pela empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A**, especificamente para o ITEM 3 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90462/2024/SUPEL/RO que trata da locação de veículos **especiais, tipo SUV COMPACTO/MINI SUV/CROSSOVER adaptado para uso policial**.

Pois bem, em análise preliminar à proposta e seus anexos, nota-se que o catálogo apresentado tratou das especificações técnicas do veículo, incluindo: compartimento de cela, do rádio transceptor e das câmeras fixas instaladas incluindo modelos/exemplos do que virá a ser entregue pela contratada.

Todavia, as especificações técnicas dos anexos relacionados ao rádio transceptor e câmeras fixas encontram-se em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, especificamente Anexos II e IV.

Dessa forma, em análise comparativa das especificações constantes na Proposta TB SERVIÇOS - ITEM 03 (0061505685) com àquelas constantes nos anexos II e IV, é possível aferir que a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A** apresentou a proposta em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, **razão pela qual opina-se pela rejeição da proposta.**

Atenciosamente,

ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR
Gerente de Patrimônio e Logística



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, Gerente**, em 27/06/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061593856** e o código CRC **3C9756F9**.